



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

CONVITE Nº. 010/2013

MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 8.666/193, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, toma público para o conhecimento dos interessados que as **09:00** horas do dia **15 de Abril de 2013**, nas dependências da Prefeitura Municipal reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber e julgar propostas.

1. OBJETO:

Aquisição de Materiais Educativos e Esportivos para utilização nas Aulas de Educação Física nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações e abertas no dia, hora e local mencionados, carimbadas e assinadas em sua última folha e rubricadas nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, **datilografadas ou impressas em língua portuguesa (não podendo ser manuscrita) sem emendas ou rasuras, devendo constar os preços unitários e totais e marca dos produtos ofertados.** Nos preços deverão ser incluídos todos os encargos fiscais, não se admitindo a qualquer título, acréscimo sobre os valores propostos.

As propostas deverão ser enviadas em dois (02) envelopes fechados contendo em sua parte externa fronteira a seguinte inscrição.

AO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO
LICITAÇÃO CONVITE Nº.: 010/2013
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº. 1 (DOCUMENTAÇÃO)

AO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO
LICITAÇÃO CONVITE Nº.: 010/2013
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº. 2 (PROPOSTA DE PREÇOS)

3. HABILITAÇÃO:

3.1. Regularidade Fiscal:

- a) Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- b) Certidão de inexistência de Débito relativo às Contribuições Sociais, fornecida pelo INSS.
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Receita Federal / Quanto a Dívida Ativa da União),
- d) Fazenda Estadual



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

e) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio do licitante.

F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

4. JULGAMENTO:

Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº. 8.666/93.

Serão considerados para fins de julgamento o **menor preço por item**. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito através de sorteio.

A fim de obter subsídios que lhe permitam um melhor juízo de valor, a Comissão poderá realizar todas as diligências que entender necessárias para esclarecer ou complementar qualquer item das propostas apresentadas.

No prazo de até cinco 05 (dias), contados da homologação da presente licitação, a adjudicatária será notificada para o fornecimento dos itens a ela homologados, em no máximo 10 (dez) dias, conforme condições estipuladas no edital e seus anexos.

Caso a Adjudicatária não cumpra integralmente os termos da proposta, o Município, independente da realização de novo convite, poderá Adjudicar o objeto desta, obedecendo à ordem de classificação, às outras empresas licitantes, respeitando o disposto no Art. 64, parágrafo 2º. da Lei Federal nº. 8.666/93.

O município de Pinheiro Machado poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Art. 49 da Lei nº. 8.666/93).

5. OS RECURSOS:

Em todas as fases da presente Licitação, serão observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei nº. 8.666/93.

Do julgamento das propostas caberá recurso, no prazo de dois (02) dias úteis, contados da publicação do resultado final. Decorrido o prazo, sem interposição do recurso voluntário, a Comissão remeterá o processo ao Prefeito Municipal, com vistas à homologação.

Os recursos serão interpostos, por escrito, perante a Comissão de Julgamento e dirigidos ao Prefeito Municipal, registrando-se a data da sua entrega, mediante protocolo até o último dia do prazo anteriormente mencionado.

Interposto o recurso voluntário, abrir-se-á vista do mesmo aos licitantes, pelo prazo de dois (02) dias úteis.

Impugnado ou não o recurso voluntário, a Comissão de Julgamento o apreciará, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da data de seu recebimento, podendo realizar instrução complementar, e decidirá, motivadamente, pela manutenção, ou reforma do ato ocorrido, submetendo o processo ao Prefeito Municipal.

Os recursos interpostos fora do prazo não serão reconhecidos.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado sem reajuste, contra nota de empenho, 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal e atestado de recebimento, emitido pelo setor competente,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

comprovando a entrega da totalidade dos itens homologados a cada licitante. A entrega será na Secretaria de Educação em Pinheiro Machado de segunda a sexta-feira .

O frete será por conta da adjudicatária.

A despesa correrá à conta da seguinte rubrica:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.015 – Manutenção das Atividades Educacionais
33.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo
Despesa – 3281

7. PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do que foi proposto e contratado adjudicatária sofrerá as sanções previstas no Art. 87, inciso III, da Lei n°. 8.666/93, devendo ficar impedida de contratar com a Administração Municipal por um período de 02 (anos).

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições da presente Licitação.

Em nenhuma hipótese será concedido novo prazo para a apresentação de documentos e propostas exigidas na licitação e não apresentadas na reunião agendada. Não serão admitidos, por qualquer motivo, modificação ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

Só terão direito a usar da palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Permanente de Licitação.

Uma vez iniciada a abertura dos envelopes não serão admitidos à Licitação os participantes retardatários.

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente na Prefeitura Municipal, das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, à rua Sete de setembro, n°. 322, em Pinheiro Machado ou pelo fone: (53) 3248-3500, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Pinheiro Machado, 03 de abril de 2012.

José Felipe da Feira
Prefeito Municipal

Comissão de Licitação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Materiais Educativos e Esportivos para utilização nas Aulas de Educação Física nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Item	Un.	Qtd.	Especificação	Valor Referência	
				Unitário	Total
01	Un.	30	Bolas de Handebol nº 1 costurada	R\$ 35,27	R\$ 1.058,00
02	Un.	30	Bolas de Handebol nº 2 costurada	R\$ 37,87	R\$ 1.136,00
03	Un.	32	Bolas de Voleibol costurada	R\$ 28,27	R\$ 904,53
04	Un.	46	Bolas de Futsal Oficial costurada	R\$ 32,93	R\$ 1.514,93
05	Un.	10	Bolas de Futsal Mirim costurada	R\$ 40,43	R\$ 404,33
06	Un.	20	Bolas de Futebol de Campo Oficial costurada	R\$ 34,87	R\$ 697,33
07	Un.	10	Bolas de Borracha nº 8	R\$ 16,63	R\$ 166,33
08	Un.	20	Bolas de Borracha nº 10	R\$ 19,87	R\$ 397,33
09	Un.	20	Pula Corda	R\$ 9,30	R\$ 186,00
10	Jg.	02	Jogos de Cartões (Pares)	R\$ 6,63	R\$ 13,27
11	Un.	40	Corda para Salto em Altura	R\$ 1,50	R\$ 60,00
12	Un.	04	Redes de Voleibol (Padrão para Quadra)	R\$ 39,30	R\$ 157,20
13	Jg.	01	Par de Rede de Futsal (Tamanho Oficial)	R\$ 81,20	R\$ 81,20
14	Un.	05	Bola Mirim (pelota)	R\$ 49,10	R\$ 245,50
15	Un.	200	Medalhas Honra ao Mérito	R\$ 2,00	R\$ 400,00
16	Un.	08	Bolas de Basquete costuradas	R\$ 30,63	R\$ 245,07
17	Un.	05	Bomba para encher bola	R\$ 14,00	R\$ 70,00
18	Un.	20	Coletes de Treino (Tamanho G – 10 de Cada Cor)	R\$ 7,57	R\$ 151,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório em papel timbrado da empresa ou com carimbo)

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ:
FONE/FAX:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE nº. 010/2013, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

....., de de 2013.

NOME:
CARGO:
RG / CPF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref: CONVITE 010/2013
A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROPOSTA COMERCIAL

(Razão Social da licitante e CNPJ) _____,
através de seu Diretor ou Responsável Legal, encaminha pela presente, proposta comercial para o
objeto deste certame. Declaramos que, no preço abaixo ofertado, estão incluídos todos os custos
referentes ao cumprimento do objeto, assim como tributos e outros.

Item	Un.	Qtd.	Descrição	Marca	Vlr. Unit.	Total
01						
02						

Valor Total: R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta: _____

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a realizar os
serviços de acordo com o determinado.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à
licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus
anexos.

Pinheiro Machado,..... de de 2013.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa